



Câmara Municipal de Varginha

18
JL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº20/2024

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVOU:

Art. 1º Ficam extintos do Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS o seguinte cargo efetivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
02	TNS/ES/Dentista	E-24

Parágrafo único. A extinção dos cargos acima mencionados tem por objetivo adequar o número de profissionais necessários para atender o adequado atendimento do serviço assistencial bucal da SEMUS.

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Varginha, especialmente na Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte cargo de provimento efetivo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	TNS/ES/Cirurgião Dentista de Saúde da Família	E-24 DF

Parágrafo único. As atribuições do respectivo cargo efetivo consta do Decreto Municipal nº 8.841/2018.



Câmara Municipal de Varginha

39
N

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Varginha, 17 de julho de 2024;
141º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Varginha

20
C

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar
nº 101/2000)

PROJETO DE LEI Nº ...

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: Criação de cargo na Estrutura da Administração Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, bem como, haverá redução permanente de gastos com o pagamento do novo servidor efetivo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso advém da redução permanente das despesas pela extinção de cargos efetivos.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Para apuração utilizou-se como metodologia de cálculo o valor já constante na folha de pagamento de servidores contratados e o confronto com a criação dos cargos.

COMPARATIVO DE DESPESAS E RECEITAS COM A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS:

- RECEITA COM A EXTINÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS:** R\$ 16.136,12/mês (dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos).
- DESPESA COM A CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO:** R\$ 12.102,11/mês (doze mil, cento e dois reais e onze centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 02 de julho de 2024.

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal

Bráulio de Souza

3